



**EDITAL DE LEILÃO Nº 006 / 2017**

*(DO TIPO MAIOR LANCE)*

**REF: PROCESSO Nº: 006 / 1940.2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24 / 05 / 2017**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

## **1 OBJETO**

**1.1 123 (cento e vinte e três)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

## **2 DATA E LOCAL**

**2.1** Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **24 de Maio de 2017**, no **Auditório do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizado na Avenida dos Militares, 1991, bairro Nossa Senhora de Fátima, Montes Claros – MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

## **3 VISITAÇÃO**

### **3.1 CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO**

**3.1.1** É proibida a entrada nos locais de visitaçaõ, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.



- 3.1.2** Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.

### 3.2 LOCAIS DE VISITAÇÃO

- 3.2.1** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 001 a 090** poderá ser feita **nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no Complexo do 10º BPM, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 2810, bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG. Telefone para contato: (38) 3201-0340, falar com Tenente Eudes.
- 3.2.2** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 091 a 099** poderá ser feita **nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no pátio localizado na Avenida do Contorno, nº 1.795, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG, Telefone para contato: (38) 3845-3167, falar com Sargento Alves.
- 3.2.3** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 100 a 108** poderá ser feita **nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Praça dos Pescadores, nº 190, Bairro Centro, Januária/MG. Telefone para contato: (38) 3629-4732, falar com Tenente Xavier.
- 3.2.4** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 109 a 111** poderá ser feita **nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no Complexo do 10º BPM, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 2810, bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG. Telefone para contato: (38) 3201-0340, falar com Tenente Eudes.
- 3.2.5** A visitação do bem discriminado **no lote de número 112** poderá ser feita **nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Januária - Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Centro - Januária/MG. Telefone para contato: (31) 99312-3335.
- 3.2.6** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 113 a 116** poderá ser feita **nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Viriato Ribeiro Aquino, nº 193, bairro Canelas II, Montes Claros/MG. Telefone para contato: (38) 3214-0917 (ramal 7410), falar com Sargento Evandro.
- 3.2.7** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 117 a 120** poderá ser feita **nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h** na Rua Marechal Floriano, 2441, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, Telefone para contato: (33) 3201-0136, falar com Sargento Geones.



- 3.2.8** A visitação dos bem discriminado no lote de número 121 poderá ser feita nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h na Rua Helmuth Neumann, nº 100, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, Telefone para contato: (33) 3087-1243, falar com Sargento Soares.
- 3.2.9** A visitação dos bem discriminado no lote de número 122 poderá ser feita nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h na Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177, Bairro Canoeiro, Araçuaí/MG, contato pelo telefone (33) 3731-1028, falar com Sargento Dutra.
- 3.2.10** A visitação dos bem discriminado no lote de número 123 poderá ser feita nos dias, 22 e 23/05/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h na BR 367, Eixo Rodoviário, nº 83 A, Bairro Cidade Nova, Almenara/MG.

#### **4 PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

**4.1.1** Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

**4.1.2** Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

**4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1** Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG.



**4.2.2** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

## 5 PROCEDIMENTO

**5.1** Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

**5.1.1** O licitante poderá cadastrar os seus dados de forma antecipada por meio do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, para posterior confirmação em uma das modalidades de credenciamento previstas nesse Edital.

### 5.1.2 CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

**5.1.2.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, durante os dias **15 a 19 de maio de 2017**, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 16h**.

**5.1.2.2** O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

### 5.1.3 CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

**5.1.3.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **23 de maio de 2017**, no Complexo do 10º BPM, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 2810, bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG. no horário das **09h as 12h e 14h às 17h**.

**5.1.3.2** O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.

**5.2** Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;



- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;

**5.2.1** A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

**5.3** Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

**5.4** Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

**5.5** Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

**5.6** Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

**5.7** O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

**5.8** Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

**5.9** Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**5.9.1** A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.



**5.10** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**5.11** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **6 PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

**6.2** Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 26/05/2017**.

**6.3** O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 24/05/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

**6.4** Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

## **7 A RETIRADA DOS BENS**

**7.1** De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, **24 de maio de 2017 (no horário de 14 h às 17h) e 25 de maio 2017 (no horário de 09h às 12h e de 14h as 17h)**, instalada excepcionalmente na Avenida dos Militares, nº 1991, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Montes Claros – MG para emissão



da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s)..

- 7.2** A partir do dia **29 de maio de 2017**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Coordenação de Patrimônio do CSC, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.
- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação **nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2017 e no dia 29 de maio 2017**, no horário das **8h às 12h e 14h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1** No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.
- 7.6.2** No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à **AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS** preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.
- 7.7** Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3 (três)** do edital.



**7.8** Do dia **30/05/2017** até **23/06/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

**7.9** A partir do dia **24/06/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

**7.10** Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

**7.11** O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

**7.12** Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

## **8 SANÇÕES**

**8.1** Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

**8.2** A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a





Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1** Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3** Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4** Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.10(s)** bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.



- 10.50** veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 10.60** veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.
- 10.7** Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.
- 10.80** veículo abaixo apresenta cor a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

| Lote | Placa    |
|------|----------|
| 68   | HMH-1027 |
| 70   | HMH-1130 |
| 115  | GTM-4362 |

- 10.9A** SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.
- 10.10** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
- 10.11** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 10.12** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.14** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

- 10.15** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.16** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.17** Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).
- 10.18** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2017.

**Robson Pinho da Matta**

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

| LOTE | PLACA    | MARCA/MODELO             | ANO FAB | ANO MOD | CHASSI            | MOTOR             | EST CONSERV | LANCE INICIAL |
|------|----------|--------------------------|---------|---------|-------------------|-------------------|-------------|---------------|
| 1    | HCB-4538 | HONDA/NXR125 BROS KS     | 2005    | 2005    | 9C2JD20105R012418 | JC30E85012418     | PÉSSIMO     | R\$ 400,00    |
| 2    | HMG-3857 | HONDA/NXR125 BROS ES     | 2005    | 2005    | 9C2JD20205R033826 | JC30E95033826     | PÉSSIMO     | R\$ 400,00    |
| 3    | HMG-3859 | HONDA/NXR125 BROS ES     | 2005    | 2005    | 9C2JD20205R033798 | JC30E95033798     | PÉSSIMO     | R\$ 400,00    |
| 4    | HMG-3867 | HONDA/NXR125 BROS ES     | 2005    | 2005    | 9C2JD20205R033817 | JC30E95033817     | PÉSSIMO     | R\$ 400,00    |
| 5    | HMG-3869 | HONDA/NXR125 BROS ES     | 2005    | 2005    | 9C2JD20205R033777 | JC30E95033777     | PÉSSIMO     | R\$ 400,00    |
| 6    | HMG-3871 | HONDA/NXR125 BROS ES     | 2005    | 2005    | 9C2JD20205R033808 | JC30E95033808     | PÉSSIMO     | R\$ 400,00    |
| 7    | HAU-2364 | HONDA/NXR150 BROS ESD    | 2003    | 2003    | 9C2KD02303R008344 | KD02E33008344     | PÉSSIMO     | R\$ 600,00    |
| 8    | HAU-2395 | HONDA/NXR150 BROS ESD    | 2003    | 2003    | 9C2KD02303R008291 | KD02E33008291     | PÉSSIMO     | R\$ 600,00    |
| 9    | HMH-2665 | HONDA/XR 250 TORNADO     | 2008    | 2008    | 9C2MD34008R040878 | MD34E-8040878     | PÉSSIMO     | R\$ 600,00    |
| 10   | HMH-2673 | HONDA/XR 250 TORNADO     | 2008    | 2008    | 9C2MD34008R040913 | MD34E-8040913     | PÉSSIMO     | R\$ 800,00    |
| 11   | HMH-2904 | HONDA/XR 250 TORNADO     | 2008    | 2008    | 9C2MD34008R035099 | MD34E-8035099     | PÉSSIMO     | R\$ 800,00    |
| 12   | GTM-3402 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2004    | 2005    | 9BD15822554633679 | 178D9011*6217269* | PÉSSIMO     | R\$ 1.800,00  |
| 13   | GTM-7928 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2005    | 2006    | 9BD15822764785273 | 146E1011*6667656* | PÉSSIMO     | R\$ 1.800,00  |
| 14   | GTM-7994 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2005    | 2006    | 9BD15822764772105 | 146E1011*6628149* | SUCATA      | R\$ 600,00    |
| 15   | GTM-8445 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2005    | 2006    | 9BD15822764786747 | 146E1011*6672695* | PÉSSIMO     | R\$ 2.200,00  |
| 16   | GTM-9278 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2006    | 2006    | 9BD15822764864694 | 146E1011*7118065* | SUCATA      | R\$ 1.000,00  |
| 17   | HMG-7763 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2006    | 2006    | 9BD15822764876907 | 146E1011*7161640* | PÉSSIMO     | R\$ 2.400,00  |
| 18   | HMH-1147 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2007    | 2008    | 9BD15822786012522 | 146E1011*7710593* | PÉSSIMO     | R\$ 2.600,00  |
| 19   | HMH-7663 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6343953 | 146E1011*9028226* | PÉSSIMO     | R\$ 2.700,00  |
| 20   | HMH-7922 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6380569 | 146E1011*9187789* | PÉSSIMO     | R\$ 2.700,00  |
| 21   | HMH-7970 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6390693 | 146E1011*9205463* | PÉSSIMO     | R\$ 2.500,00  |
| 22   | HMH-7971 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6391232 | 146E1011*9214771* | PÉSSIMO     | R\$ 2.300,00  |
| 23   | HMH-7973 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6392535 | 146E1011*9235900* | PÉSSIMO     | R\$ 2.200,00  |
| 24   | HMH-8079 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6395470 | 146E1011*9244759* | PÉSSIMO     | R\$ 2.700,00  |
| 25   | HMH-8102 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6395578 | 146E1011*9242298* | PÉSSIMO     | R\$ 2.700,00  |
| 26   | HMH-8124 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009    | 2010    | 9BD15822AA6394170 | 146E1011*9233601* | PÉSSIMO     | R\$ 2.700,00  |
| 27   | HDN-6493 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011    | 2011    | 9BD17170MB5728911 | 310A20110133613   | PÉSSIMO     | R\$ 2.200,00  |
| 28   | HDN-6543 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011    | 2011    | 9BD17170MB5729042 | 310A20110134023   | PÉSSIMO     | R\$ 2.900,00  |
| 29   | HDN-6546 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011    | 2011    | 9BD17170MB5729277 | 310A20110132596   | PÉSSIMO     | R\$ 2.900,00  |
| 30   | HDN-6593 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011    | 2011    | 9BD17170MB5729738 | 310A20110138102   | PÉSSIMO     | R\$ 2.400,00  |
| 31   | HDN-6595 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011    | 2011    | 9BD17170MB5729798 | 310A20110134008   | PÉSSIMO     | R\$ 2.900,00  |
| 32   | HDN-6713 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011    | 2011    | 9BD17170MB5727873 | 310A20110129040   | PÉSSIMO     | R\$ 2.900,00  |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

|    |          |                          |      |      |                   |                 |         |              |
|----|----------|--------------------------|------|------|-------------------|-----------------|---------|--------------|
| 33 | HDN-6803 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5729449 | 310A20110134532 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 34 | HDN-6835 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5728483 | 310A20110131615 | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 35 | HDN-6884 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5729980 | 310A20110138973 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 36 | HIE-4327 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5729234 | 310A20110134529 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 37 | HIE-4700 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5729089 | 310A20110133957 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 38 | HNO-4080 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5730495 | 310A20110142436 | PÉSSIMO | R\$ 2.300,00 |
| 39 | HNO-4113 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5732815 | 310A20110154696 | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 40 | HNO-4142 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5731901 | 310A20110150810 | PÉSSIMO | R\$ 2.200,00 |
| 41 | HNO-4528 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5730453 | 310A20110142178 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 42 | HNO-4548 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5732334 | 310A20110152667 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 43 | HNO-4670 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5727605 | 310A20110127008 | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 44 | HNO-4677 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5728725 | 310A20110132226 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 45 | HNO-4695 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5731442 | 310A20110147773 | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 46 | HNO-4701 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5731742 | 310A20110143153 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 47 | HNO-5439 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5727897 | 310A20110129484 | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 48 | HNO-5560 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 2011 | 2011 | 9BD17170MB5728268 | 310A20110131301 | PÉSSIMO | R\$ 2.200,00 |
| 49 | GTM-7202 | FIAT/PALIO HLX FLEX      | 2005 | 2006 | 9BD17141C62642540 | 7U*0150678*     | PÉSSIMO | R\$ 1.800,00 |
| 50 | GTM-7210 | FIAT/PALIO HLX FLEX      | 2005 | 2006 | 9BD17141C62644825 | 7U*0152294*     | SUCATA  | R\$ 300,00   |
| 51 | GTM-8664 | FIAT/PALIO WK ADV FLEX   | 2006 | 2006 | 9BD17309C64167374 | 7U*0181925*     | PÉSSIMO | R\$ 2.200,00 |
| 52 | HMG-8484 | FIAT/PALIO WK ADV FLEX   | 2006 | 2007 | 9BD17309T74189823 | P2*0244367*     | PÉSSIMO | R\$ 2.300,00 |
| 53 | HMG-8564 | FIAT/PALIO WK ADV FLEX   | 2006 | 2007 | 9BD17309T74189813 | P2*0245659*     | PÉSSIMO | R\$ 2.300,00 |
| 54 | HMH-5437 | FIAT/PALIO WK ADV FLEX   | 2008 | 2009 | 9BD17309T94258405 | P2*0430642*     | PÉSSIMO | R\$ 600,00   |
| 55 | JJE-0347 | RENAULT/MEGANESD DYN 20A | 2006 | 2007 | 93YLM0S3A7J790159 | F4R1771C067829  | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 56 | ORC-8170 | FIAT/PALIO ADV LOCKER    | 2013 | 2014 | 9BD373175E5043447 | 370A00112520548 | SUCATA  | R\$ 600,00   |
|    | ORC-8063 | FIAT/PALIO ADV LOCKER    | 2013 | 2014 | 9BD373175E5043444 | 370A00112520528 | SUCATA  | R\$ 0,00     |
| 57 | GTM-9754 | VW/GOL POWER 1.6         | 2006 | 2006 | 9BWC05W06P096142  | BJF173342       | PÉSSIMO | R\$ 2.200,00 |
| 58 | HIK-0665 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2008 | 2008 | 9BWC05W08T204941  | BWX098341       | PÉSSIMO | R\$ 2.600,00 |
| 59 | HIK-2908 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2008 | 2008 | 9BWC05W28T209843  | BWX099688       | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 60 | HIK-2963 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2008 | 2008 | 9BWC05W48T211786  | BWX102128       | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 61 | HIK-3042 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2008 | 2008 | 9BWC05W48T211058  | BWX102142       | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 62 | HIK-3113 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2008 | 2008 | 9BWC05W78T210101  | BWX102136       | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 63 | HIK-3552 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2008 | 2008 | 9BWC05W68T210137  | BWX102080       | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 64 | HMH-1343 | VW/PARATI CELA 1.8       | 2007 | 2008 | 9BWD05W38T077385  | BNY019422       | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 65 | HMH-1351 | VW/PARATI CELA 1.8       | 2007 | 2008 | 9BWD05W08T076296  | BNY019103       | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 66 | HMH-3089 | VW/PARATI CELA 1.8       | 2008 | 2008 | 9BWD05W68T207742  | BNY022169       | PÉSSIMO | R\$ 2.000,00 |
| 67 | HMH-9759 | VW/PARATI TITAN 1.6      | 2010 | 2011 | 9BWB05W2BP059881  | BWX184351       | PÉSSIMO | R\$ 3.000,00 |
| 68 | HMH-1027 | GM/BLAZER COLINA 4X4     | 2007 | 2007 | 9BG116JJ07C420082 | M1A288751       | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

|     |          |                          |      |      |                   |                   |         |              |
|-----|----------|--------------------------|------|------|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| 69  | GTM-8086 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2005 | 2006 | 9BG116GX06C412237 | 6Y0015492         | PÉSSIMO | R\$ 1.200,00 |
| 70  | HMH-1130 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2007 | 2008 | 9BG116GU08C405353 | N80006216         | PÉSSIMO | R\$ 2.600,00 |
| 71  | HMH-3299 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2008 | 2008 | 9BG116GU08C430807 | N80018800         | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 72  | HMH-4549 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2008 | 2009 | 9BG116GU09C422428 | N80036128         | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 73  | HMH-4550 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2008 | 2009 | 9BG116GU09C423719 | N80036834         | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 74  | HMH-4975 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2008 | 2009 | 9BG116HU09C414999 | N80031894         | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 75  | HMH-4985 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2008 | 2009 | 9BG116HU09C414707 | N80031852         | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 76  | HMH4989  | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2008 | 2009 | 9BG116HU09C415197 | N80031959         | PÉSSIMO | R\$ 1.400,00 |
| 77  | HMH-7691 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2009 | 2010 | 9BG116GF0AC402791 | V20009511         | PÉSSIMO | R\$ 3.000,00 |
| 78  | HMH-7692 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2009 | 2010 | 9BG116GF0AC402777 | V20009544         | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 79  | HNH0155  | FORD/FOCUS 2.0L FC       | 2009 | 2009 | 8AFFZZFFC9J297623 | AODC9J297623      | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 80  | GTM-8642 | FORD/RANGER XL 13F       | 2002 | 2002 | 8AFER13F82J255292 | B60588047         | PÉSSIMO | R\$ 2.400,00 |
| 81  | HMH-2315 | FORD/RANGER XL 13P       | 2008 | 2008 | 8AFER13PX8J153848 | C34250820         | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 82  | HMH-3439 | FORD/RANGER XL 13F       | 2008 | 2008 | 8AFER13P78J161499 | C34252982         | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 83  | HMH-4325 | FORD/RANGER XL 13P       | 2008 | 2009 | 8AFER13P49J203757 | C34266378         | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 84  | HMH-6868 | FORD/RANGER XL 13F       | 2009 | 2009 | 8AFER13P29J239530 | 9852276230        | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 85  | HMG-7636 | MMC/L200 4X4 GL          | 2006 | 2006 | 93XJNK3406C644939 | 4D56LB3958        | PÉSSIMO | R\$ 2.000,00 |
| 86  | HMG-7638 | MMC/L200 4X4 GL          | 2006 | 2006 | 93XJNK3406C644892 | 4D56LB3740        | PÉSSIMO | R\$ 2.000,00 |
| 87  | HMG-7643 | MMC/L200 4X4 GL          | 2006 | 2006 | 93XJNK3406C645177 | 4D56LB5666        | PÉSSIMO | R\$ 2.300,00 |
| 88  | HMG-7663 | MMC/L200 4X4 GL          | 2006 | 2006 | 93XJNK3406C644945 | 4D56LB3961        | PÉSSIMO | R\$ 2.100,00 |
| 89  | HMH-1503 | MMC/L200 4X4 GL          | 2007 | 2008 | 93XGNK7408C738795 | 4D56CK0115        | PÉSSIMO | R\$ 2.500,00 |
| 90  | JKH-2963 | NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 | 2009 | 2009 | 94DVCUD409J235299 | YD25116630        | PÉSSIMO | R\$ 3.000,00 |
| 91  | OQM-9710 | FIAT/UNO WAY 1.0         | 2013 | 2014 | 9BD195162E0494173 | 310A10111579142   | SUCATA  | R\$ 300,00   |
| 92  | GTM-7205 | FIAT/PALIO HLX FLEX      | 2005 | 2006 | 9BD17141C62645684 | 7U*0153140*       | PÉSSIMO | R\$ 2.000,00 |
| 93  | GTM-9758 | VW/GOL POWER 1.6         | 2006 | 2006 | 9BWC05W66P096226  | BJF173614         | PÉSSIMO | R\$ 1.500,00 |
| 94  | HIK-2812 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2008 | 2008 | 9BWC05W48T211190  | BWX102205         | PÉSSIMO | R\$ 2.000,00 |
| 95  | HMH-1341 | VW/PARATI CELA 1.8       | 2007 | 2008 | 9BWD05W58T076657  | BNY019102         | PÉSSIMO | R\$ 2.500,00 |
| 96  | HMH-3275 | FORD/RANGER XL 13F       | 2008 | 2008 | 8AFER13PX8J159018 | C34251873         | PÉSSIMO | R\$ 3.500,00 |
| 97  | HMH-3436 | FORD/RANGER XL 13F       | 2008 | 2008 | 8AFER13P78J159011 | C34252629         | PÉSSIMO | R\$ 5.000,00 |
| 98  | HMH-5479 | FORD/RANGER XL 13F       | 2008 | 2009 | 8AFER13P89J226457 | C34273231         | PÉSSIMO | R\$ 3.500,00 |
| 99  | HMH-5491 | FORD/RANGER XL 13F       | 2008 | 2009 | 8AFER13P89J226488 | C34273151         | PÉSSIMO | R\$ 2.000,00 |
| 100 | GTM-3273 | FIAT/FIORINO IE          | 2004 | 2005 | 9BD25542558743052 | 178E8011*6129931* | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 101 | HMH-8460 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009 | 2010 | 9BD15822AA6395448 | 146E1011*9235185* | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 102 | HMH-0599 | GM/S10 COLINA            | 2007 | 2007 | 9BG138JJ07C415253 | M1A285300         | PÉSSIMO | R\$ 3.200,00 |
| 103 | HMH-1126 | GM/BLAZER ADVANTAGE      | 2007 | 2008 | 9BG116GU08C405218 | N80006125         | PÉSSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 104 | HMH-5459 | FORD/RANGER XL 13P       | 2008 | 2009 | 8AFER13P69J226456 | C34273295         | PÉSSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 105 | GTM-8541 | MMC/L200 4X4 GL          | 2005 | 2006 | 93XJNK3406C542954 | 4D56KY9847        | PÉSSIMO | R\$ 2.600,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

|     |                                                                                    |                           |      |      |                   |                 |         |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------|-------------------|-----------------|---------|--------------|
| 106 | HMG-7634                                                                           | MMC/L200 4X4 GL           | 2006 | 2006 | 93XJNK3406C644962 | 4D56LB4005      | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 107 | HMG-7637                                                                           | MMC/L200 4X4 GL           | 2006 | 2006 | 93XJNK3406C644893 | 4D56LB3745      | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 108 | HMG-7642                                                                           | MMC/L200 4X4 GL           | 2006 | 2006 | 93XJNK3406C645175 | 4D56LB5675      | PÉSSIMO | R\$ 2.700,00 |
| 109 | APROXIMADAMENTE 133 UNIDADES SENDO: MOBILIÁRIO E ELETRO ELETRÔNICOS COM PATRIMÔNIO |                           |      |      |                   |                 |         | R\$ 280,00   |
| 110 | 09 (NOVE) BICICLETAS MONTAIN BIKE COM PATRIMÔNIO                                   |                           |      |      |                   |                 |         | R\$ 235,00   |
| 111 | SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS E SUCATAS EM GERAL                                   |                           |      |      |                   |                 |         | R\$ 115,00   |
| 112 | HMG-4040                                                                           | VW/PARATI PATRULHEIRO 1.6 | 2004 | 2005 | 9BWD05X35T047441  | BJF060686       | SUCATA  | R\$ 1.000,00 |
| 113 | HMG-4983                                                                           | NISSAN/FONTIER            | 2005 | 2006 | 94DCEUD226J667082 | M1A237172       | PÉSSIMO | R\$ 1.500,00 |
| 114 | GTM-0926                                                                           | M.B./M.BENZ L 1519        | 1987 | 1987 | 9BM345308HB752441 | 344955-10-90114 | PESSIMO | R\$ 3.000,00 |
| 115 | GTM-4362                                                                           | VW/16.220                 | 1994 | 1994 | 9BWYTAHTXRDB73277 | 30425129        | PESSIMO | R\$ 3.000,00 |
| 116 | HMG-2428                                                                           | FORD/RANGER XL 13F        | 2003 | 2003 | 8AFER13F93J303013 | WSG083B149705H  | PESSIMO | R\$ 600,00   |
| 117 | HMH-4965                                                                           | GM/BLAZER ADVANTAGE       | 2008 | 2009 | 9BG116HU09C413315 | N80030874       | PESSIMO | R\$ 2.800,00 |
| 118 | HMH-4970                                                                           | GM/BLAZER ADVANTAGE       | 2008 | 2009 | 9BG116HU09C414007 | N80031368       | PESSIMO | R\$ 2.200,00 |
| 119 | HMH-4974                                                                           | GM/BLAZER ADVANTAGE       | 2008 | 2009 | 9BG116HU09C415207 | N80032085       | PESSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 120 | HMH-6182                                                                           | GM/BLAZER ADVANTAGE       | 2009 | 2009 | 9BG116GF09C435297 | V20002424       | PESSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 121 | HMH-3435                                                                           | I/FORD RANGER XL 13P      | 2008 | 2008 | 8AFER13P18J160431 | C34252675       | PESSIMO | R\$ 2.900,00 |
| 122 | HMH-6872                                                                           | I/FORD RANGER XL 13P      | 2009 | 2009 | 8AFER13P69J242155 | 9853274945      | PESSIMO | R\$ 3.600,00 |
| 123 | HMH-3283                                                                           | I/FORD RANGER XL 13P      | 2008 | 2008 | 8AFER13P38J159006 | C34252480       | PESSIMO | R\$ 3.300,00 |



ANEXO II

DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa